IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado **LOTE Nº 23-B**, parte do lote 23 da QUADRA "F", do loteamento denominado "PARQUE BAHIA", situado neste município e comarca de Cotia-SP e assim descrito: mede 5,375 metros de frente para a rua Monsenhor Ladeira; 25,00 metros do lado do lote 23-C; 25,00 metros do lado do lote 23-A; e, 5,375 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote 13, encerrando a área de 134,375 metros quadrados.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23163-22-67-0193-00-000-2.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01-M.74.034 em 23.10.2001, deste Registro.-

PROPRIETÁRIOS: GERALDO ALCIDES DE SOUZA, brasileiro, comerciante, RG. nº 3.916.237-0-SP, CPF/MF nº 255.877.068-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA GORETTI FRANCESCHINELLI DE SOUZA, que também assina MARIA GORETTI FRANCESCHINELLI, brasileira, comerciante, RG. nº 8.542.094-SP, CPF/MF nº 012.552.098-01, residentes e domiciliados na rua Coronel Rubens Reis Resende, nº 178/180, São Paulo-SP; e, NELSON JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, autônomo, RG. nº 15.336.051-SP, CPF/MF nº 032.644.158-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com BEATRIZ APARECIDA DE MORAES SILVA, brasileira, professora, RG. nº 18.422.576-SP, CPF/MF nº 078.001.328-03, residentes e domiciliados na rua dos Jabotis, nº 161, Jardim do Engenho, Cotia-SP, na **proporção de 50%** para cada.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizada conferi e achei conforme.-

O OFICIAL SUBSTº RICARDO A. B. DIAS.-
D.R$ 3,87 P.116.102

Av.01, em 21 de dezembro de 2.001.-

Pelo requerimento firmado aos 23 de novembro de 2.001, nesta cidade de Cotia-SP., e conforme faz prova o Habite-se Parcial nº 281/2001 e Certidão nº 223/2001, expedidos pela Prefeitura Municipal de Cotia, procede-se a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída uma área total de 65,55 metros quadrados, que recebeu o nº 58 da Rua Monsenhor Ladeira, sendo atribuído à referida construção o valor de R$30.000,00. Foi declarado que a

- segue verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/02/2019 09:44:44

construção foi executada sem o emprego de mão de obra assalariada, com destinação residencial unifamiliar para uso próprio (artº1º §2º, Decreto Lei 1976/82 a artº30 – VII da Lei 8212/91).-

EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-.

D.R$93,00 Prot. 117.119

R.02, em 06 de março de 2.002.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública firmado em 1º de fevereiro de 2.002, na cidade de São Paulo-SP., os proprietários NELSON JOAQUIM DA SILVA e sua mulher BEATRIZ APARECIDA DE MORAES SILVA; e GERALDO ALCIDES DE SOUZA e sua mulher MARIA GORETTI FRANCESCHINELLI DE SOUZA, todos já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula à **ANDYARA DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº 7.625.205-SP, CPF/MF nº 965.464.258-15, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, km 50,5, Alto da Serra, em São Roque-SP., pelo valor de R$50.000,00, pagos da seguinte forma: R$6.000,00 com recursos próprios em moeda corrente nacional; e, R$44.000,00 referente ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do instrumento.

EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.

D.R$ 16,45

R.03, em 06 de março de 2.002.-

TÍTULO: HIPOTECA.

Pelo mesmo instrumento mencionado no R.02 supra, o proprietário ANDYARA DIAS DE ANDRADE, já qualificado, deu o imóvel desta matrícula em **primeira, única e especial hipoteca** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

- segue ficha 02 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/02/2019 09:44:44

Quadra 4, lotes 3 /4, em Brasília-DF, para garantia da dívida contraída no valor de R$44.000,00, a qual será paga em 240 meses, à taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, sistema de amortização SACRE, com vencimento do primeiro encargo mensal, de acordo com a cláusula Sexta do contrato, valor total do encargo inicial de R$562,59, com as demais cláusulas e condições constantes do instrumento.

EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.

D.R$ 16,45 Prot. 118.452

Av.04, em 18 de dezembro de 2014. -

CANCELAMENTO.-

Pelo instrumento particular firmado em 24 de novembro de 2014, na cidade de São Paulo-SP, procedo a presente para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA objeto do R.03 desta.** Valor atribuído para efeito de cancelamento R$ 44.000,00.-

O escrevente autorizado _____ (Bel. Paulo Tarciso Alves)

D. R$ 81,26 (50%) Prot. 235.946 - S.K

Av.05, em 04 de agosto de 2015. -

PENHORA.-

Nos termos da certidão expedida em 21 de julho de 2015, às 17:32:34 horas, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Foro Distrital de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, extraída dos autos do processo nº 30002677920128260654, da Ação de Execução Civil, tendo como exequente **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, executadas **INDUSTRIA ELETROMECANICA M ROSLER LTDA**, CNPJ nº 03.362.338/0001-81; e **ANDYARA DIAS DE ANDRADE**, CPF nº 965.464.258-15, procedo a presente para constar que o imóvel desta matricula foi **penhorado,** (Protocolo Penhora OnLine: PH000096311), para garantia da dívida no valor de R$132.113,92, tendo sido nomeado fiel depositário: ANDYARA DIAS DE ANDRADE, já qualificada.-

(segue no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/02/2019 09:44:44

matrícula 74.036 | ficha 02 verso

O escrevente autorizado _____(Sueli Aparecida dos Santos)
D. R$ 168,94 - 20% Prot. 243.929 - G.Q.S

Av.06, em 29 de outubro de 2015. -

PENHORA.-

Pela Certidão expedida em 02 de setembro de 2015, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos do processo nº 0072071-77.2012.8.26.0002 – Cumprimento de Sentença, tendo como exeqüente **BANCO VOTORANTIM S.A.,** com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, torre A – 18º andar – conjunto 82, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 59.588.111/0001-03; e executado **ANDYARA DIAS DE ANDRADE**, já qualificado, procedo a presente para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Valor da ação: R$ 161.987,95, tendo sido nomeado fiel depositário o executado.-

O escrevente autorizado _____(Bel. Paulo Tarciso Alves)
D. R$ 182,78 Prot. 247.157 - S.K

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/02/2019 09:44:44